

RESOLUÇÃO Nº 28/2025 – CMAS/JF

Dispõe sobre o cancelamento, a pedido, da inscrição do Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauck no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora e revoga a Resolução Nº 39/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA – CMAS/JF, na 9ª reunião ordinária, de 14 de agosto de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício protocolado pela entidade em 28 de julho de 2025, constante no Protocolo CMAS/JF Nº 28.055/2025 (1doc), que solicita o cancelamento da inscrição da entidade no CMAS/JF;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a inscrição n.º 178 no CMAS/JF do Instituto Redentorista Padre Nilton Fagundes Hauck – Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauck, CNPJ Nº 15.045.522/0006-91, sediada na Rua Sérgio Barbosa, nº 23, Bairro Retiro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.072-580, uma vez que a Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauck passou a ser regida oficialmente pela Congregação do Santíssimo Redentor, sob nova denominação e CNPJ.

Art. 2º Revoga a Resolução Nº 39/2023 – CMAS/JF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 14 de agosto 2025.

MEIRIJANE TEODORO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.